

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários*

PROVISÓRIO  
2007/2023(INI)

20.4.2007

## PROJECTO DE PARECER

da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a modernização do direito laboral para responder aos desafios do século  
XXI  
(2007/2023(INI))

Relatora de parecer: Donata Gottardi

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários insta a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Realça a necessidade de propor soluções inovadoras no plano social, económico e normativo, no respeito e na promoção do acervo comunitário - envolvendo os parceiros sociais e a negociação colectiva, tal como está previsto a nível institucional - tendo em conta que é necessário modificar a organização e a cultura do trabalho, baseadas na confiança, na dignidade e na responsabilidade;
2. Propõe como objectivo a criação de mais e melhores postos de trabalho, orientando o crescimento e a competitividade para a melhoria das condições de vida e de trabalho e tendo como objectivo um desenvolvimento atento à coesão social e à sustentabilidade para as gerações futuras, às mudanças resultantes da globalização, dos desafios demográficos, das novas tecnologias e da economia de serviços;
3. Congratula-se com a abordagem adoptada em relação ao trabalho ilegal e ao trabalho não declarado que - apesar da intensidade variável com que se manifestam nos Estados-Membros - prejudicam o sistema de produção e os consumidores, comprometendo as receitas fiscais e provocando uma concorrência desleal entre empresas;
4. Considera necessária uma combinação equilibrada entre flexibilidade e segurança, ambas relacionadas com as exigências das empresas e dos trabalhadores; recorda a necessidade de encarar a flexibilidade sob todas as formas, desde as tipologias de trabalho até ao horário de trabalho, de considerar a questão da redistribuição dos papéis e da conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal e de se ocupar de todos os tipos de trabalho, incluindo os cuidados de saúde e o trabalho voluntário;
5. Ao salientar que não existem provas empíricas que avaliem os resultados do aumento de emprego decorrente da troca entre redução da flexibilidade a montante e redução dos vínculos à flexibilidade a jusante ou entre protecção do/no posto de trabalho e protecção no mercado de trabalho, sublinha a necessidade de conceber variantes das protecções e não uma simples extensão ou redução das mesmas e interroga-se sobre os riscos das transferências de encargos para o orçamento público, com possíveis consequências para o Pacto de Estabilidade e Crescimento;
6. Recorda a necessidade de definir políticas activas em matéria de emprego, com base na formação ao longo da vida e não apenas durante os períodos de crise do sector do emprego, assegurando que a capacidade/adaptabilidade da força de trabalho gere segurança quer para as empresas quer para os trabalhadores e constitua o motor da competitividade de um sistema económico baseado no conhecimento.